

EMENTA Nº 45

A Comissão de Ética, em sua 182ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/01/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido nos itens 2.2.7, 2.2.8 e 2.2.17 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a atos constrangedores, inadequados, quanto ao uso das ferramentas da Empresa.

Comissão de Ética da Chesf